



LEI Nº 7383

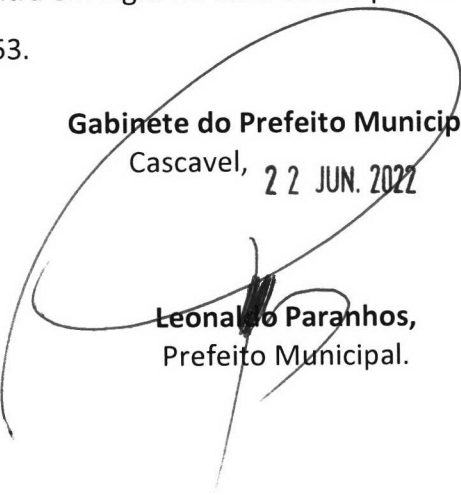
Denomina o Aeroporto Municipal de Cascavel e revoga a Lei Municipal nº 27, de 12 de agosto de 1953.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou, com emenda do Vereador Policial Madril/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei denomina o Aeroporto Municipal de Cascavel de "Aeroporto Regional do Oeste – Cel. Adalberto Mendes da Silva – Cascavel – Paraná. "

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 27, de 12 de agosto de 1953.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 22 JUN. 2022


Leonaldo Paranhos,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 3206 Em 23 106 122

Órgão Impresso O PARANA

Nº 73870 Em 23 106 122